



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2020
CONTRATO IPREJUN Nº. 03/2020**

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**, inscrito no CNPJ nº. 05.507.216/0001-61, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor João Carlos Figueiredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Dezoito de Junho, nº. 45, Jd. Morumbi, Jundiaí/SP, portador do RG nº. 7.614.102 e CPF/MF nº. 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 464, Jardim Bonfiglioli, Jundiaí/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em JUNDIAÍ -SP inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0055-48 e Inscrição Municipal em JUNDIAÍ sob o n.º 72954, representado pelo infra-assinado, neste ato representado por sua GERENTE, Senhora ROSÂNGELA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do CI-RG nº11.423.526-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo, celebram entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO QUE

- a) a **CONTRATADA** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como entidade de assistência social, que por meio de diversos programas, dentre eles o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho;
- b) a **CONTRATADA** desenvolveu Programa de estágio denominado Jovem Talento CIEE, nos termos da Lei 11.788/08, com a possibilidade de qualificação EAD, para atuação de forma prioritária com estudantes do ensino médio e técnico, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, objetivando o aprimoramento de capacidades técnicas e habilidades comportamentais desses estudantes.
- c) a **CONTRATANTE** deseja contar com o préstimo de serviços socioassistenciais da **CONTRATADA**, com base no programa Jovem Talento CIEE, para as finalidades descritas no item “b” acima, para atuação nas dependências da **CONTRATANTE**;



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

d) as Partes pretendem prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como, acrescentar mais uma vaga de estágio ao quantitativo previstos no contrato, respeitando o limite de 25% conforme determina a Lei 8.666/93.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, contemplar o Programa Jovem Talento no contrato, renumerar a cláusula 11ª, alterar e incluir o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *omissis*

(...)

§2º - O programa de estágio para os estudantes de ensino médio e técnico, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, será acrescido de qualificação EAD, de acordo com as especificações técnicas inseridas no descritivo do Programa Jovem Talento CIEE, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do Contrato como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – *omissis*

(...)

n) Disponibilizar, prioritariamente aos estudantes de ensino médio e técnico, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, qualificação EAD, nos termos do Anexo I deste instrumento;

o) Encaminhar à **CONTRATANTE** os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com as características e requisitos determinados na Cláusula 1ª e Anexo I deste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – *omissis*

(...)

r) Cumprir com as responsabilidades e obrigações descritas no **Anexo I** deste instrumento.

(...)

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para esta prorrogação de prazo avençada na cláusula 1ª é de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 04 estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 50.01.09.122.0190.8006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

11.1. As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados “Colaboradores”), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada “Leis Anticorrupção”).

11.2. As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:

- a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
- b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;
- c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

11.3. A **CONTRATANTE** declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos do “Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores” do CIEE, disponível no website: <https://portal.ciee.org.br/institucional/compliance/> e, se compromete a observá-lo e cumpri-lo para a execução do objeto deste instrumento.

11.4. A **CONTRATANTE** assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para efeito da presente cláusula e eventuais anexos do presente Contrato, serão consideradas as seguintes definições:

- (a) **“Dados Pessoais”**: qualquer informação obtida em razão do presente instrumento, relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, informações de geolocalização, entre outros.
- (b) **“Dados Pessoais Sensíveis”**: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- (c) **“Dado anonimizado”**: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- (d) **“Titular dos dados”**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- (e) **“Tratamento”**: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

- (f) “**Controlador**”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.
- (g) “**Operador**”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador.
- (h) “**Autoridade Nacional de Proteção de Dados**”: órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 no território nacional.
- (i) “**Incidentes**”: qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado que envolva dados pessoais.

12.1. Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pelas Partes ou suas afiliadas, seus funcionários, representantes, contratados ou outros, as partes devem garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste instrumento, cumprirá esta cláusula, sendo que as partes atuarão conjuntamente nas operações que tratem Dados Pessoais:

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais: nomeado e identificado conforme informação constante no seguinte *link*: <https://portal.ciee.org.br/privacidade-e-protecao-de-dados/>

E-mail: privacidade@ciee.org.br

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais: Marcos Paulo Ferreira Rebello

E-mail: mrebello@jundiai.sp.gov.br

12.2. A **CONTRATANTE** tratará os dados pessoais para a finalidade e as obrigações contratuais descritas neste instrumento ou outras definidas por meio de aditivos contratuais. Igualmente, a **CONTRATANTE** não coletará, usará, acessará, manterá, modificará, divulgará, transferirá ou, de outra forma, tratará dados pessoais, de maneira que viole a finalidade, dando ciência à **CONTRATADA** sobre qualquer incidente. A **CONTRATANTE** tratará os Dados Pessoais em observância a todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

12.3. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

12.4. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas,



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

como por exemplo, a criptografia. As Partes concordam em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.

12.5. A **CONTRATANTE** assegurará que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento expresso do detentor dos dados ou quando não haja base legal. Caso seja ajustada entre as partes estas operações de tratamento, a **CONTRATANTE** deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste instrumento. A **CONTRATANTE** será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

12.6. As partes se comprometem a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de “Políticas Internas” que estabeleçam, dentre outras regras: (i) como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais; (ii) quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações; (iii) como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais; (iv) qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas; (v) a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais; (vi) a revisão periódica das medidas implementadas; (vii) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

12.7. A **CONTRATANTE** manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterà a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade de tratamento realizada e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

12.8. As Partes concordam e declaram possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas. Tal política deverá instituir, mas não limitar a:

- a) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia; e
- b) possuir medidas técnicas de controle, que deverá possuir, no mínimo:
 - b.1) sistema de detecção de invasão ou tentativa de invasão pela internet, incluindo, mas não se limitando à contenção de vírus e drives maliciosos;
 - b.2) solução que possibilite a encriptação dos dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, quando necessário e de acordo com o nível de sensibilidade e volume das informações; e
 - b.3) um profissional designado e instituído em tempo integral, para figurar como ponto focal responsável pelas medidas de segurança aplicadas.



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

12.9. Com a celebração do presente instrumento, a **CONTRATANTE** declara estar ciente que a **CONTRATADA** tem a faculdade de conduzir auditorias e autoriza, mediante prévia notificação, a condução dessas em seus sistemas e/ou procedimentos internos relacionados ao programa interno de privacidade e governança de dados pessoais. Este procedimento poderá ser conduzido pela **CONTRATADA**, parceiros, ou terceiros contratados para esta finalidade. Quando da realização deste procedimento, deverá a **CONTRATANTE** garantir: (i) pleno acesso às instalações e arquivos de informações (físicos ou eletrônicos); e (ii) pleno apoio de seus funcionários para a condução das diligências necessárias. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a **CONTRATANTE** providenciar a imediata remediação, comprovando à **CONTRATADA**, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito horas), as medidas mitigadoras adotadas.

12.10. As partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com a **CONTRATANTE** deverá (i) usar as informações confidenciais da **CONTRATANTE** somente para fins de inspeção ou auditoria; (ii) manter as informações confidenciais da **CONTRATANTE** (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais; e (iii) tratar os Dados Pessoais em observância às regras aqui estabelecidas para o Tratamento de Dados pela **CONTRATANTE**.

12.11. Sempre que necessário, deverá a **CONTRATANTE** auxiliar à **CONTRATADA** no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata: (i) a confirmação da existência do tratamento; (ii) o acesso aos dados pessoais tratados; (iii) a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais; (v) a portabilidade dos dados pessoais; (vi) informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados; (vii) informar as consequências da revogação do consentimento; e (viii) informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada. Igualmente a **CONTRATANTE** deverá assegurar que as informações pessoais tratadas em razão da finalidade celebrada neste instrumento permaneçam corretas e devidamente atualizadas, devendo as informações desatualizadas serem imediatamente corrigidas ou excluídas.

12.12. Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** deverá implementar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.

12.13. A **CONTRATANTE** deverá elaborar um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Entende-se como incidentes, qualquer perda, deleção, ou exposição indevida ou acidental das informações pessoais. O plano de resposta deverá conter, minimamente:

- Notificação à **CONTRATADA**, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, contendo, no mínimo (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela **CONTRATANTE** (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da **CONTRATANTE**, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento;

12.13.1. A seguir, e após ajuste prévio entre as partes, deverá a **CONTRATANTE** providenciar:



Instituto de Previdência do Município de Jundiá

- A notificação dos indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pela **CONTRATADA**.
- A notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pela **CONTRATADA**.
- A adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento.

Parágrafo Primeiro - Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da **CONTRATANTE**, esta ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo Segundo - Caso a **CONTRATADA** assuma tais sanções, poderá exercer o direito de regresso perante a **CONTRATANTE**, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial.

12.14. A **CONTRATANTE** deverá, sob o comando ou não da **CONTRATADA**, ou quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, devolver os dados pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos. Não obstante, em caso de comando expresso, por escrito, da **CONTRATADA**, deverá a **CONTRATANTE** manter em arquivo os dados pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, por tempo determinado pela **CONTRATADA**.

12.15. Caso a **CONTRATANTE** seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, deverá notificar a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção, em tempo hábil de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição ou objetos desta.

12.16. A **CONTRATANTE** será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da **CONTRATADA**, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levaram a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pela **CONTRATANTE**, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da **CONTRATANTE** ou de terceiros por ele contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

Parágrafo Primeiro - Para os fins do caput da Cláusula 2.16, a **CONTRATANTE** resguardará os interesses da **CONTRATADA**, prestando, inclusive, as garantias necessárias à sua eventual desoneração.

Parágrafo Segundo - Nas demandas processuais administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais, em razão do presente instrumento, que tramitarem somente em face da **CONTRATANTE**, este se obriga a notificar a **CONTRATADA** para que tenha conhecimento do processo.



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Parágrafo Terceiro - Caso a **CONTRATADA** tenha interesse, poderá ingressar no processo judicial como assistente litisconsorcial, nos termos do artigo 124 do Código de Processo Civil, hipótese em que todas as despesas processuais, correção monetária, juros e honorários advocatícios serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** poderá denunciar à lide em face da **CONTRATANTE** quando esta, por qualquer motivo, não tenha sido parte do processo, nos termos dos artigos 125 e ss.. do Código de Processo Civil, hipótese em que a **CONTRATANTE** assumirá, perante o juízo, integral responsabilidade pelos danos causados e despesas incorridas.

12.17. Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações da **CONTRATANTE** definidas neste Contrato, perdurarão enquanto a **CONTRATANTE** continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual com a **CONTRATADA**, mesmo que o presente instrumento tiver expirado ou sido rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes contratantes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Jundiaí/SP, 12 de abril de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

- IPREJUN

DocuSigned by:
João Carlos Figueiredo
41C0719C4410486...
carimbo e assinatura

DocuSigned by:
Cláudia George Musseli César
A2762FAA51FC4B0...

DocuSigned by:
Rosângela Pereira
C8F8141D030346B...
carimbo e assinatura

Testemunhas:

DocuSigned by:
Angie de Araujo
F8128E8FE6E9451
1. _____
Nome: Angie de Araujo
CPF/MF: 261.525.248-81

DocuSigned by:
Talita Monica S De F Marchi
BD64CDE3D40B46D
2. _____
Nome: Talita Monica S De F Marchi
CPF/MF: 33989866842



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

ANEXO I – PROGRAMA JOVEM TALENTO CIEE

1- PROGRAMA JOVEM TALENTO CIEE

1.1. O Programa Jovem Talento CIEE, é um programa de estágio diferenciado, voltado para **estudantes do ensino médio e técnico**, em que o estudante recebe uma qualificação via EAD com foco no aprimoramento de suas capacidades técnicas (**hard skills**), e de suas habilidades comportamentais (**soft/life skills**), vinculados a área de atuação do estágio;

1.2. A Concedente de estágio tem 04 (quatro) opções de trilhas de aprendizagem para ser ministrada ao estudante-estagiário que vier a ser contratado, podendo escolher a que melhor se encaixa em suas necessidades, considerando:

TRILHAS DISPONÍVEIS		
“Administrativo”	“Finanças e Contábeis”	“Tecnologia”

2- DO PERÍODO SEMANAL, TUTORIA E ACOMPANHAMENTO

2.1. O CIEE disponibiliza opções de períodos, para melhor atender à sua necessidade, considerando:

Formatos				
OPÇÃO	PERÍODO	Jornada	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA
1	Estágio segunda à sexta	6h	5h atividades práticas	1h qualificação EAD
2	Estágio segunda à sábado	5h	4h atividades práticas	1h qualificação EAD
3	Estágio terça à sábado	6h	5h atividades práticas	1h qualificação EAD
4	Estágio segunda à sexta	4h	3h atividades práticas	1h qualificação EAD



Instituto de Previdência do Município de Jundiá

5	Estágio segunda à sábado	4h	3h atividades práticas	1h qualificação EAD
---	--------------------------	----	------------------------	---------------------

2.2. Ao término de cada trilha, o estagiário (jovem talento) se tiver cumprido o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, terá disponível no Portal do CIEE o certificado por meio de autenticação eletrônica correspondente ao “módulo” que concluiu.

2.3. Os programas contam com Tutoria para auxiliar o estagiário a extrair o melhor proveito dos conteúdos abordados, indicados no **Anexo II**, qualificando-o melhor no programa para o qual está sendo desenvolvido.

2.4. O CIEE a partir de 60 (sessenta) dias do início do contrato de estágio, encaminha o primeiro formulário ao estagiário para que esse relate a experiência adquirida, considerando uma escala de 0 a 5 para cada atributo relacionado com o **Programa Jovem Talento CIEE**, e assim, sucessivamente o estudante-estagiário receberá bimestralmente, até o final de seu contrato, os formulários para preenchimento e aferição da aprendizagem adquirida.

2.4.1. Durante os acompanhamentos realizados pelo CIEE, se for identificado qualquer tipo de irregularidade ou desvirtuamento das atividades desenvolvidas, será mantido contato com a Concedente de estágio para fins de reforço das orientações visando sanar as irregularidades apontadas. Após a adoção das medidas adequadas para cada situação, se as irregularidades não forem sanadas, a Concedente será comunicada do desligamento do jovem junto ao referido programa, cabendo a essa optar por manter o jovem no estágio convencional, de acordo com as condições previstas no Contrato para o Desenvolvimento de Programas de Estágio, firmado entre as partes.

2.4.2. A concedente de estágio receberá alerta, a partir do mês subsequente à contratação, caso seja constatado que o estagiário, vinculado ao Programa Jovem Talento CIEE não cumpriu 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária obrigatória.

2.4.3. Após o terceiro alerta enviado para a concedente de estágio informando do não cumprimento da carga horária, o estagiário é desligado do programa Jovem Talento CIEE e é transferido para o programa de estágio convencional, ficando a critério do órgão público concedente, mantê-lo, ou não, na condição de estagiário.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

ANEXO II – CONTEÚDOS DAS TRILHAS DO PROGRAMA JOVEM TALENTO CIEE

TRILHAS DO PROGRAMA JOVEM TALENTO - ESTÁGIO 24 MESES

Trilhas	NOME DO CURSO	TEMPO DE CONCLUSÃO DENTRO DO CONTRATO DO JOVEM	CARGA HORÁRIA (horas)	Possui certificado?	Material de Apoio
Trilha do Comércio Soft Skills + Life Skills (170 horas)	Direitos e Deveres do Estagiário	1º dia / MÊS 1	1	SIM	e-book
	Relacionamento Interpessoal	2º ao 4º dia / MÊS 1	3	SIM	e-book
	Diversidade nas organizações	5º ao 11º dia / MÊS 1	7	SIM	e-book
	Excelência no Atendimento	12º a 16º dia / MÊS 1	5	SIM	e-book
	Ergonomia - NR 17 Ergonomia	17º ao 31º dia / MÊS 1 e 2	15	SIM	e-book
	Comunicação Virtual	32º a 34º dia / MÊS 2	3	SIM	e-book
	Matemática e Aprendizagem	35º a 54º dia / MÊS 2 e 3	20	SIM	e-book
	Protagonismo e Carreira	55º a 62º dia / MÊS 3	8	SIM	e-book
	Organização do Tempo e Engajamento	63º a 70º dia / MÊS 3 e 4	8	SIM	e-book
	Inteligência Emocional	71º a 78º dia / MÊS 4	8	SIM	e-book
	Microsoft Excel	79º a 98º dia / MÊS 4 e 5	20	SIM	e-book
	Microsoft PowerPoint	99º a 118º dia / MÊS 5 e 6	20	SIM	e-book
	Google Planilhas	119º a 138º dia / MÊS 6 e 7	20	SIM	e-book
	Cidadania e Meio Ambiente	139º a 143º dia / MÊS 7 e 8	5	SIM	e-book
	Apresentações Corporativas	144º a 151º dia / MÊS 8	8	SIM	e-book
	Accountability	152º a 159º dia / MÊS 8 e 9	9	SIM	e-book
A inclusão por meio da língua de sinais	160º a 169º dia / MÊS 9	10	SIM	e-book	
Trilha Comércio - Hard Skills (340 horas)	Comportamento e inteligência: as características do indivíduo	170º a 179º dia / MÊS 9 e 10	10	SIM	e-book
	Marketing Pessoal e Profissional	180º a 189º dia / MÊS 9 e 10	10	SIM	e-book
	Comportamento Organizacional	190º a 269º dia / MÊS 10 a 13	80	SIM	e-book
	Marketing Digital	270º a 349º dia / MÊS 13 a 19	80	SIM	e-book
	Apuração e análise de custos	350º a 429º / MÊS 19 a 21	80	SIM	e-book
	Estratégias de Mercado Endomarketing	430º a 509º dia / MÊS 21 a 24	80	SIM	e-book
	23 cursos	24 meses	510	-	-
	Direitos e Deveres do Estagiário	1º dia / MÊS 1	1	SIM	e-book
	Relacionamento Interpessoal	2º ao 4º dia / MÊS 1	3	SIM	e-book
	Diversidade nas organizações	5º ao 11º dia / MÊS 1	7	SIM	e-book
	Excelência no Atendimento	12º a 16º dia / MÊS 1	5	SIM	e-book
	Ergonomia - NR 17 Ergonomia	17º ao 31º dia / MÊS 1 e 2	15	SIM	e-book
	Comunicação Virtual	32º a 34º dia / MÊS 2	3	SIM	e-book
	Matemática e Aprendizagem	35º a 54º dia / MÊS 2 e 3	20	SIM	e-book
	Protagonismo e Carreira	55º a 62º dia / MÊS 3	8	SIM	e-book

DS
L.S.J.
RP

DS
J.F.
CGMC

Trilha Tecnologia - Soft Skills + Life Skills (170 horas)	Organização do Tempo e Engajamento	63° a 70° dia / MÊS 3 e 4	8	SIM	e-book
	Inteligência Emocional	71° a 78° dia / MÊS 4	8	SIM	e-book
	Microsoft Excel	79° a 98° dia / MÊS 4 e 5	20	SIM	e-book
	Microsoft PowerPoint	99° a 118° dia / MÊS 5 e 6	20	SIM	e-book
	Google Planilhas	119° a 138° dia / MÊS 6 e 7	20	SIM	e-book
	Cidadania e Meio Ambiente	139° a 143° dia / MÊS 7 e 8	5	SIM	e-book
	Apresentações Corporativas	144° a 151° dia / MÊS 8	8	SIM	e-book
	Accountability	152° a 159° dia / MÊS 8 e 9	9	SIM	e-book
	Gerenciamento de Projetos	503° a 506° dia / MÊS 24	3	SIM	e-book
	A inclusão por meio da língua de sinais	160° a 169° dia / MÊS 9	10	SIM	e-book
Trilha Tecnologia - Hard Skills (337 horas)	Whatsapp Corporativo	170° dia / MÊS 9	1	SIM	e-book
	Hardware Básico e Manutenção de Computadores	171° a 250° dia / MÊS 9 a 12	80	SIM	e-book
	Desenho auxiliado pelo computador - CAD	251° a 290° dia / MÊS 12 a 14	40	SIM	e-book
	Tecnologia da Informação - E-DOC	291° a 330° dia / MÊS 14 a 16	40	SIM	e-book
	Protagonismo e Carreira	331° a 338° dia / MÊS 16 e 17	8	SIM	e-book
	Introdução à Segurança da Informação	339° a 418° dia / MÊS 17 a 21	80	SIM	e-book
	Linkedin: Por que eu Preciso?	419° a 426° dia / MÊS 21	8	SIM	e-book
	Gerenciamento de Serviços em Tecnologia da Informação	427° a 466° dia / MÊS 21 a 23	40	SIM	e-book
	Fundamentos de redes	467° a 471° dia / MÊS 23	5	SIM	e-book
	Planejamento estratégico de TI	472° a 476° dia / MÊS 23	5	SIM	e-book
	Administração de Sistemas de informação	477° a 481° dia / MÊS 23	5	SIM	e-book
	Banco de dados	482° a 486° dia / MÊS 24	5	SIM	e-book
	Segurança da informação	487° a 491° dia / MÊS 24	5	SIM	e-book
	Programação	492° a 496° dia / MÊS 24	5	SIM	e-book
	SQL	497° a 501° dia / MÊS 24	5	SIM	e-book
	Criatividade e inovação em TI	502° a 506° dia / MÊS 24	5	SIM	e-book
		33 cursos	24 meses	510	-
Trilha Administrativo - Soft Skills + Life Skills (169 horas)	Direitos e Deveres do Estagiário	1° dia / MÊS 1	1	SIM	e-book
	Relacionamento Interpessoal	2° ao 4° dia / MÊS 1	3	SIM	e-book
	Diversidade nas organizações	5° ao 11° dia / MÊS 1	7	SIM	e-book
	Excelência no Atendimento	12° a 16° dia / MÊS 1	5	SIM	e-book
	Ergonomia - NR 17 Ergonomia	17° ao 31° dia / MÊS 1 e 2	15	SIM	e-book
	Comunicação Virtual	32° a 34° dia / MÊS 2	3	SIM	e-book
	Matemática e Aprendizagem	35° a 54° dia / MÊS 2 e 3	20	SIM	e-book
	Protagonismo e Carreira	55° a 62° dia / MÊS 3	8	SIM	e-book
	Organização do Tempo e Engajamento	63° a 70° dia / MÊS 3 e 4	8	SIM	e-book

(105 horas)	Inteligência Emocional	71º a 78º dia / MÊS 4	8	SIM	e-book
	Microsoft Excel	79º a 98º dia / MÊS 4 e 5	20	SIM	e-book
	Microsoft PowerPoint	99º a 118º dia / MÊS 5 e 6	20	SIM	e-book
	Google Planilhas	119º a 138º dia / MÊS 6 e 7	20	SIM	e-book
	Cidadania e Meio Ambiente	139º a 143º dia / MÊS 7 e 8	5	SIM	e-book
	Apresentações Corporativas	144º a 151º dia / MÊS 8	8	SIM	e-book
	Accountability	152º a 159º dia / MÊS 8 e 9	9	SIM	e-book
	A inclusão por meio da língua de sinais	160º a 169º dia / MÊS 9	10	SIM	e-book
Trilha Administrativo - Hard Skills (340 horas)	Análise de mercado: tendências, comportamentos e movimentos	170º a 249º dia / MÊS 9 a 13	80	SIM	e-book
	Comunicação não violenta	250º a 259º dia / MÊS 13	10	SIM	e-book
	Comportamento e inteligência: as características do indivíduo	260º a 269º dia / MÊS 13 e 14	10	SIM	e-book
	Como se Organizar no Ambiente de Trabalho	270º a 272º dia / MÊS 14	3	SIM	e-book
	Direito Empresarial	273º a 352º dia / MÊS 14	80	SIM	e-book
	Atitude Empreendedora	353º a 355º dia / MÊS 14	3	SIM	e-book
	Administração do Tempo	356º a 358º dia / MÊS 15	3	SIM	e-book
	Projeto por onde eu começo?	359º a 361º dia / MÊS 15	3	SIM	e-book
	Resolução de Problemas	362º a 364º dia / MÊS 15	3	SIM	e-book
	Planejamento e Gerenciamento de Projeto: custos e orçamento	365 a 374º dia / MÊS 15 a 19	10	SIM	e-book
	Inteligência de Negócios	375º a 454º dia / MÊS 19 e 20	80	SIM	e-book
	Criatividade e Inovação	455º a 459º dia / MÊS 20 a 23	5	SIM	e-book
	Administração Estratégica	460º a 464º dia / MÊS 23 e 24	5	SIM	e-book
	Gestão de contratos, convênios e licitações	465º a 469º dia / MÊS 23 e 24	5	SIM	e-book
	Gestão por competência	470º a 474º dia / MÊS 24	5	SIM	e-book
	Gestão de pessoas	475º a 479º dia / MÊS 24	5	SIM	e-book
	Modalidades Contratuais	480º a 489º dia / MÊS 24	10	SIM	e-book
	Macroeconomia e Microeconomia	490º a 499º dia / MÊS 24	10	SIM	e-book
	Conflitos em Organizações: o que é e como administrá-los	500º a 509º dia / MÊS 24	10	SIM	e-book
36 cursos	24 meses	510	-	-	
Trilha Financeira/Contábil - Soft Skills + Life Skills (170 horas)	Direitos e Deveres do Estagiário	1º dia / MÊS 1	1	SIM	e-book
	Relacionamento Interpessoal	2º ao 4º dia / MÊS 1	3	SIM	e-book
	Diversidade nas organizações	5º ao 11º dia / MÊS 1	7	SIM	e-book
	Excelência no Atendimento	12º a 16º dia / MÊS 1	5	SIM	e-book
	Ergonomia - NR 17 Ergonomia	17º ao 31º dia / MÊS 1 e 2	15	SIM	e-book
	Comunicação Virtual	32º a 34º dia / MÊS 2	3	SIM	e-book
	Matemática e Aprendizagem	35º a 54º dia / MÊS 2 e 3	20	SIM	e-book
	Protagonismo e Carreira	55º a 62º dia / MÊS 3	8	SIM	e-book
	Organização do Tempo e Engajamento	63º a 70º dia / MÊS 3 e 4	8	SIM	e-book

(170 horas)	Inteligência Emocional	71º a 78º dia / MÊS 4	8	SIM	e-book	
	Microsoft Excel	79º a 98º dia / MÊS 4 e 5	20	SIM	e-book	
	Microsoft PowerPoint	99º a 118º dia / MÊS 5 e 6	20	SIM	e-book	
	Google Planilhas	119º a 138º dia / MÊS 6 e 7	20	SIM	e-book	
	Cidadania e Meio Ambiente	139º a 143º dia / MÊS 7 e 8	5	SIM	e-book	
	Apresentações Corporativas	144º a 151º dia / MÊS 8	8	SIM	e-book	
	Accountability	152º a 159º dia / MÊS 8 e 9	9	SIM	e-book	
	A inclusão por meio da língua de sinais	160º a 169º dia / MÊS 9	10	SIM	e-book	
Trilha Financeira/Contábil - Hard Skills (340 horas)	Matemática Financeira	170º a 199º dia / MÊS 9 e 10	30	SIM	e-book	
	Compreendendo os títulos de crédito	200º a 209º dia / MÊS 10	10	SIM	e-book	
	Formação de contratos	210º a 219º dia / MÊS 10 e 11	10	SIM	e-book	
	Contabilidade empresarial	220º a 224º dia / MÊS 11	5	SIM	e-book	
	Contabilidade Societária	225º a 304º dia / MÊS 11 a 14	80	SIM	e-book	
	Teoria Geral da Contabilidade II	305º a 384º dia / MÊS 14 a 18	80	SIM	e-book	
	Administração financeira e orçamentária	385º a 389º dia / MÊS 18	5	SIM	e-book	
	Gestão de tesouraria e uso de derivativos	390º a 394º dia / MÊS 18	5	SIM	e-book	
	Análise de demonstrações contábeis	395º a 399º dia / MÊS 19	5	SIM	e-book	
	Apuração e Análise de Custos	400º a 479º dia / MÊS 19 a	80	SIM	e-book	
	Finanças corporativas	480º a 484º dia / MÊS 19 a 23	5	SIM	e-book	
	Modelos financeiros baseados em valor	485º a 489º dia / MÊS 24	5	SIM	e-book	
	Mercado de capitais e de câmbio	490º a 494º dia / MÊS 24	5	SIM	e-book	
	Controladoria	495º a 499º dia / MÊS 24	5	SIM	e-book	
	Planejamento tributário	500º a 504º dia / MÊS 24	5	SIM	e-book	
	Auditoria contábil	505º a 509º dia / MÊS 24	5	SIM	e-book	
		33 cursos	24 meses	510	-	-
	Trilha do Call Center Soft Skills + Life Skills (170 horas)	Direitos e Deveres do Estagiário	1º dia / MÊS 1	1	SIM	e-book
Relacionamento Interpessoal		2º ao 4º dia / MÊS 1	3	SIM	e-book	
Diversidade nas organizações		5º ao 11º dia / MÊS 1	7	SIM	e-book	
Excelência no Atendimento		12º a 16º dia / MÊS 1	5	SIM	e-book	
Ergonomia - NR 17 Ergonomia		17º ao 31º dia / MÊS 1 e 2	15	SIM	e-book	
Comunicação Virtual		32º a 34º dia / MÊS 2	3	SIM	e-book	
Matemática e Aprendizagem		35º a 54º dia / MÊS 2 e 3	20	SIM	e-book	
Protagonismo e Carreira		55º a 62º dia / MÊS 3	8	SIM	e-book	
Organização do Tempo e Engajamento		63º a 70º dia / MÊS 3 e 4	8	SIM	e-book	
Inteligência Emocional		71º a 78º dia / MÊS 4	8	SIM	e-book	
Microsoft Excel		79º a 98º dia / MÊS 4 e 5	20	SIM	e-book	
Microsoft PowerPoint		99º a 118º dia / MÊS 5 e 6	20	SIM	e-book	

	Google Planilhas	119° a 138° dia / MÊS 6 e 7	20	SIM	e-book
	Cidadania e Meio Ambiente	139° a 143° dia / MÊS 7 e 8	5	SIM	e-book
	Apresentações Corporativas	144° a 151° dia / MÊS 8	8	SIM	e-book
	Accountability	152° a 160° dia / MÊS 8 e 9	9	SIM	e-book
	A inclusão por meio da língua de sinais	161° a 170° dia / MÊS 9	10	SIM	e-book
Trilha Call Center - Hard Skills (340 horas)	Comportamento do consumidor	171° a 175° dia / MÊS 9	5	SIM	e-book
	Produtos e serviços	176° a 180° dia / MÊS 9	5	SIM	e-book
	O varejo tradicional e sua adequação à nova economia	181° a 185° dia / MÊS 9	5	SIM	e-book
	Tendências no mercado eletrônico	186° a 190° dia / MÊS 9	5	SIM	e-book
	Comportamento Organizacional	191° a 270° dia / MÊS 9 a 13	80	SIM	e-book
	Marketing Digital	271° a 350° dia / MÊS 13 a 17	80	SIM	e-book
	Análise de mercado: tendências, comportamentos e movimentos	351° a 430° dia / MÊS 17 a 21	80	SIM	e-book
	Estratégias de Mercado Endomarketing	431° dia a 510° dia / MÊS 21 a 24	80	SIM	e-book
	25 cursos	24 meses	510	-	-
Trilha Serviço Público - Soft Skills + Life Skills (169 horas)	Direitos e Deveres do Estagiário	1° dia / MÊS 1	1	SIM	e-book
	Relacionamento Interpessoal	2° ao 4° dia / MÊS 1	3	SIM	e-book
	Diversidade nas organizações	5° ao 11° dia / MÊS 1	7	SIM	e-book
	Excelência no Atendimento	12° a 16° dia / MÊS 1	5	SIM	e-book
	Ergonomia - NR 17 Ergonomia	17° ao 31° dia / MÊS 1 e 2	15	SIM	e-book
	Comunicação Virtual	32° a 34° dia / MÊS 2	3	SIM	e-book
	Matemática e Aprendizagem	35° a 54° dia / MÊS 2 e 3	20	SIM	e-book
	Protagonismo e Carreira	55° a 62° dia / MÊS 3	8	SIM	e-book
	Organização do Tempo e Engajamento	63° a 70° dia / MÊS 3 e 4	8	SIM	e-book
	Inteligência Emocional	71° a 78° dia / MÊS 4	8	SIM	e-book
	Microsoft Excel	79° a 98° dia / MÊS 4 e 5	20	SIM	e-book
	Microsoft PowerPoint	99° a 118° dia / MÊS 5 e 6	20	SIM	e-book
	Google Planilhas	119° a 138° dia / MÊS 6 e 7	20	SIM	e-book
	Cidadania e Meio Ambiente	139° a 143° dia / MÊS 7 e 8	5	SIM	e-book
	Apresentações Corporativas	144° a 151° dia / MÊS 8	8	SIM	e-book
	Accountability	152° a 159° dia / MÊS 8 e 9	9	SIM	e-book
	A inclusão por meio da língua de sinais	160° a 169° dia / MÊS 9	10	SIM	e-book
	Administração Pública I	170° a 249° /MÊS 9 a 13	5	SIM	e-book
	Administração Pública II	250° a 259° /MÊS 13	5	SIM	e-book
	Teoria das Políticas Públicas	260° a 269° /MÊS 13	5	SIM	e-book
	Conceito do Serviço Público	270° a 272° /MÊS 14	5	SIM	e-book
	Licitações, Contratos e Convênios	273° a 352° /MÊS 14	5	SIM	e-book
	Desafios da Administração Pública contemporânea	353° a 355° /MÊS 14	5	SIM	e-book

Trilha Serviço Público - Hard Skills (340 horas)	Características do contrato administrativo	356 a 358° /MÊS 15	5	SIM	e-book
	Introdução às leis de licitações	359° a 361° /MÊS 15	5	SIM	e-book
	Licitações: contraditório e ampla defesa, Impugnação de edital	362° a 364° /MÊS 15	5	SIM	e-book
	Licitações: representação TCU, TCE e MP	365° a 374° /MÊS 15 a 19	5	SIM	e-book
	Modalidades de licitação	375° a 454° /MÊS 19 a 21	5	SIM	e-book
	Modelos da administração pública	455 a 459° /MÊS 22 a 24	5	SIM	e-book
	Noções sobre contrato administrativo	460° a 464° /MÊS 22 a 24	5	SIM	e-book
	Nova Gestão Pública (NGP) ou Administração Pública Gerencial	465° a 469° /MÊS 22 a 24	5	SIM	e-book
	O contrato administrativo e o gestor de contratos administrativos	470° a 474° /MÊS 22 a 24	5	SIM	e-book
	O planejamento na esfera pública	475° a 479° /MÊS 22 a 24	5	SIM	e-book
	33 cursos	24 meses	250	-	-